CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para ciência dos interessados que este documento foi publicado no mural de avisos, bem como no endereço eletrônico: www.ambasp.org.br
Varginha, 21/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 de outubro de 2026

Designa Comissão de Apoio e Acompanhamento do Leilão de Bens Inservíveis e Antieconômicos da AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a necessidade de acompanhamento administrativo da contratação de leiloeiro público oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Apoio e Acompanhamento do Leilão de Bens Inservíveis e Antieconômicos da AMBASP, composta pelos seguintes integrantes:

I – Adriene Lima Totti, Arquiteta e Urbanista, CPF nº 047.XXX.XXX-54;

II – Ana Carla Caldeira Freire, Analista de Recursos Humanos, CPF nº 016.XXX.XXX-41;

III – Cleidiana de Paula Secci, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 002.XXX.XXX-66;

IV – Marisley Camilo de Barros Neves, Assistente Administrativo, CPF nº 275.XXX.XXX-05.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – auxiliar na identificação e organização dos bens;

II – acompanhar a conferência de documentos, fotografias e informações patrimoniais;

III – acompanhar as avaliações e os laudos elaborados pelo leiloeiro;

IV – auxiliar na organização da visitação e no acesso dos interessados;

V – acompanhar a realização do leilão;

VI – conferir os relatórios, a ata final e os documentos de prestação de contas;

VII – comunicar ao fiscal ou à autoridade competente as ocorrências relevantes.

Art. 3º A Comissão exercerá função de apoio administrativo e acompanhamento, não substituindo o leiloeiro público oficial contratado, que permanecerá responsável pela condução técnica do leilão, operação da plataforma, recebimento dos lances, formalização das arrematações e prestação de contas.

Art. 4º Os integrantes deverão atuar com imparcialidade, transparência, zelo e observância da segregação de funções, comunicando eventual impedimento ou conflito de interesse.

Art. 5º A participação na Comissão não gera remuneração adicional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e permanecerá válido até a conclusão do leilão e da prestação de contas final.

Varginha, 21 de outubro de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE DA AMBASP

AMBASP